LEI Nº 6.359, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 7.059,39 (sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27 812 0025 1.429	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Esportes	
4.4.90.52 (2710)	Equipamentos e Material Permanente Ficha: 1399	R$ 6.842,95
12.361.0017.2.120	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental PNATE	
3.3.90.39 (2553)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1216	R$ 216,44
TOTAL		**R$ 7.059,39**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga